



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO sensu* EM ENDOCRINOLOGIA

(TURMA 2024)

(Edital Nº2/2023)

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Endocrinologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas (ICC) tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Endocrinologia, Processo nº 23102.005763/2023-07, conforme a Resolução UNIRIO nº 5.244 de 26 de abril de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu), a Resolução UNIRIO nº 5.744 de 2 de outubro de 2023, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96, de (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais) , o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa de autenticação de cópia e reconhecimento de firma) o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público); com a finalidade de preencher até 08 (oito) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital disponível na íntegra nos seguintes endereços: CCBS UNIRIO: <https://www.unirio.br/ccbs/o-ccbs-2> ; e Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1> .

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas para o curso de Endocrinologia para o ano de 2024, (um) único ingresso anual. (Tabela 01).

Tabela 01. Edital 02/2023: vagas, duração do curso, carga horária e taxa de inscrição pela UNIRIO; a administração do curso será feita pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas - ICC e os valores de mensalidade serão informados anteriormente à inscrição e matrícula, pelo telefone 2262-6523.

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	R\$		Resolução	Data
Endocrinologia	08	2 (dois)	5760	100,00	Informar que esse valor é referente a GRU	n. 5.744	02/10/23

O candidato **estrangeiro** poderá concorrer à uma das vagas desde que atenda à uma das seguintes condições:

- a) Diploma de formação no exterior já validado;
- b) Número provisório do CREMERJ em mãos.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018: estará reservada 01 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 03 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual.

1.3.6. Até 1 (um) dia útil antecedente à data escolhida para a entrevista, o candidato deverá enviar a autodeclaração racial para o e-mail: heteroidentificacao.dpg@unirio.br, conforme §5º do Art. 3º da Instrução Normativa PROPGPI nº 023, de 25 de agosto de 2021 (<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/instrucao-normativa-no-23/view>).

1.3.7 O candidato será comunicado pela Comissão de Heteroidentificação do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.8. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.9. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.10. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.11. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.11.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.11.2. **A comissão de seleção considerará os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

b) Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.11.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>

1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3.13. De acordo com o §9 do Art. 3º da Instrução Normativa PROPGPI nº 023, de 25 de agosto de 2021 (<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>) é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados enviados pela DPG seja por e-mail, incluindo spam, ou por meio de publicação em seu site oficial.

1.4 DOCENTES OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores Docentes ou Técnico-Administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.244, de 26 de novembro de 2019, em seu art. 9º, § 1º estarão reservadas 02 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

1.5.1 Fica assim distribuído o quadro de vagas:

Tabela 02. Edital 02/2023: distribuição das vagas.

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.244/2019
Endocrinologia	2	3	1	2

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas exclusivamente de forma remota, através do link: <https://carloschagas.apprbs.com.br/pos-graduacao-novo> , no período de 15 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, até às 16:00 (horário de Brasília).

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A documentação exigida (itens 3.2 até 3.7) deverá ser digitalizada de forma legível e enviada em PDF pelo link <https://carloschagas.apprbs.com.br/pos-graduacao-novo>, até as 16:00 do último dia de inscrição (horário de Brasília).

3.2. Declaração de veracidade de informações (anexo I) preenchida e assinada;

3.3. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e com revalidação ou equivalência para cursos realizados no exterior;

3.4. Cópia do histórico escolar de Graduação;

3.5. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros), CPF (se tiver), certidão de nascimento e de casamento;

3.6. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição) (brasileiros);

3.7. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino) (brasileiros);

3.8. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

Análise de documentos e homologação das inscrições; heteroidentificação; prova escrita 02 questões dissertativas e 16 questões de múltipla escolha; análise de currículo.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.1.2. A análise dos documentos será realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024.

4.1.3 A divulgação da homologação das inscrições será no dia 24 de janeiro de 2024 no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

4.1.4. Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso será do dia 24 ao dia 29 de janeiro de 2024, até às 16 horas, através do e-mail: secretaria@carloschagas.org.br . O e-mail deverá ser encaminhado com assunto: RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – *NOME DO CURSO*.

4.1.5 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre a homologação das inscrições será no dia 30 de janeiro de 2024, no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

4.1.6. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.42, § 1º, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1 Heteroidentificação

Conforme a Portaria Normativa MPDG nº 4, de 06/04/2018 e a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será feito pela Comissão de Heteroidentificação Racial, no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.2.1.1 A reunião dos candidatos autodeclarados negros ou pardos com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizada no dia 23/02/2024 de forma virtual em entrevista em local com boa iluminação, de preferência a luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. A Diretoria de Pós Graduação comunicará os candidatos por e-mail o local e horário, bem como o endereço da sala virtual a ser utilizada. No momento da entrevista o candidato deverá estar em mãos com o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição do processo seletivo. Haverá apenas 5 min de tolerância de atraso para que o candidato se apresente a sala virtual.

4.2.1.2 A divulgação do resultado da Heteroidentificação será no dia 26/02/2024 no endereço: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/comissao-de-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/resultados> .

4.2.1.3 O prazo para interpor recurso sobre o resultado apresentado da Heteroidentificação será 26 a 28/02/2024 até as 16:00, através do e-mail: secretaria@carloschagas.org.br.

4.2.1.4 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre o resultado final da Heteroidentificação será no dia 08/03/2024 no endereço: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/comissao-de-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/resultados> .

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Prova Escrita

A prova Escrita será realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09 horas, com duração de 2 horas, com 02 questões dissertativas e 16 questões de múltipla escolha, conforme bibliografia no anexo II deste edital e terá nota máxima 10, com peso 2. O local da prova será no auditório da oitava enfermaria – 3º andar do Hospital Universitário Gaffrée Guinle.

4.3.1.1 O resultado da prova será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2024, no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

4.3.1.2 O prazo para requerer vista de prova e interpor recurso será do dia 07 ao dia 11 de fevereiro de 2024, até às 23h e 59min, através do e-mail: secretaria@carloschagas.org.br.

No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO DA PROVA – (NOME DO CURSO)**.

4.3.1.3 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre a nota da prova será no dia 15 de fevereiro de 2024, no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

4.4 QUARTA ETAPA

4.4.1 Análise Curricular

A análise do currículo será feita conforme especificações e critérios descritos na ficha de avaliação curricular, no anexo III deste edital e terá nota máxima de 10, com peso 1.

4.4.1.1 No caso de ser Currículo Lattes, o link ou seu anexo deve ser colocado no formulário de inscrição <https://carloschagas.apprbs.com.br/pos-graduacao-novo> ; sendo currículo vitae, este também deve ser anexado ao link <https://carloschagas.apprbs.com.br/pos-graduacao-novo> , do dia 30 de janeiro ao dia 05 de fevereiro de 2024.

4.4.1.2 O resultado da análise do Currículo Lattes será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2024, no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

4.4.1.3 O prazo para interpor recurso será do dia 09 ao dia 13 de fevereiro de 2024, até às 16:00h, através do e-mail: secretaria@carloschagas.org.br. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar:

RECURSO CURRÍCULO LATTES – (NOME DO CANDIDATO).

4.1.1.4 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre a nota da análise curricular será no dia 15 de fevereiro de 2024, no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

5.1. A divulgação da classificação preliminar será no dia 16 de fevereiro de 2024, no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

5.2 Os casos de empate serão decididos do seguinte modo:

5.2.1 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º;

5.2.2 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3. O prazo para interpor recurso sobre o resultado da classificação preliminar será do dia 16 de fevereiro até as 16h do dia 20 de fevereiro de 2024, através do e-mail: secretaria@carloschagas.org.br . No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO – (NOME DO CURSO)**.

5.4 A divulgação da decisão do recurso apresentado será no dia 21 de fevereiro de 2024 e da classificação final no dia 21 de fevereiro de 2024, no endereço: <http://www.carloschagas.org.br/endocrinologia1>.

CLÁUSULA 6ª – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá comparecer ao Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas, sito à Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ CEP 20021-060, das 10 até às 16 horas dos dias 26 de fevereiro ao dia 15 de março de 2024 para preencher a ficha de matrícula e assinar o contrato.

6.2 O candidato deverá levar uma cópia de todos os documentos abaixo, e as fotos:

- a) Registro Geral – RG (brasileiros e estrangeiros);
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (estrangeiros);
- c) Passaporte (estrangeiros);
- d) CPF (brasileiros e estrangeiros, estes não possuindo, receberão um prazo para providenciá-lo);
- e) Registro Profissional (brasileiros);
- f) Diploma e Histórico escolar (brasileiros);
- g) Diploma e Histórico escolar, ambos apostilados, traduzidos e juramentados no Brasil (estrangeiros);
- h) Declaração de veracidade das informações, preenchida e assinada (ANEXO I);
- i) Duas fotos 3x4 (brasileiros e estrangeiros).

6.3 O candidato deverá estar de posse de todos os documentos originais solicitados para a matrícula, caso haja necessidade de conferência no ato da matrícula.

6.4 O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.5 A divulgação da reclassificação será realizada somente durante o período de validade do edital.

6.6 No caso de desistência de candidato no processo de matrícula será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s), por ordem de classificação. Em sendo candidato brasileiro, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para efetivação presencial da matrícula. Sendo candidato estrangeiro, este terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para envio dos documentos da matrícula secretaria@carloschagas.org.br, e até 15 (quinze) dias corridos para efetivação presencial da matrícula, das 10 às 16h. Reunião com apresentação do programa dia 25 de março de 2024 às 10h no ambulatório de endocrinologia - primeiro andar do Hospital Gaffrée e Guinle e início das atividades em 25 de março de 2024 às 10h, também no ambulatório.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	15/12/2023
Período de inscrições	15/12/2023 a 19/01/2024
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	22 e 23/01/2024
Divulgação da homologação das inscrições	24/01/2024
Período de recurso	24 a 29/01/2024
Divulgação da decisão do recurso	30/01/2024
2ª Etapa - Heteroidentificação	
Avaliação da Heteroidentificação	23/02/2024
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	26/02/2024
Período de recurso	26 a 28/02/2024
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	08/03/2024
3ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	05/02/2024 às 09h
Divulgação do resultado	07/02/2024
Período de recurso	07 a 11/02/2024
Divulgação da decisão do recurso	15/02/2024
4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Entrega do Currículo Lattes	30/01/2023 a 05/02/2024
Divulgação do resultado	09/02/2024
Período de recurso	09 a 13/02/2024
Divulgação da decisão do recurso	15/02/2024

Classificação preliminar	16/02/2024
Recurso da classificação preliminar	16 a 20/02/2024
Divulgação da decisão do recurso	21/02/2024
Divulgação da Classificação Final	21/02/2024
Matrícula e Reclassificação	
Entrega de documentos para matrícula	26/02/2024 a 15/03/2024
Divulgação da Reclassificação	16/03/2024
Entrega de documentos para matrícula da reclassificação	18 a 22/03/2024
Reunião com apresentação do programa	25/03/2024
Início do programa	25/03/2024

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17 h, horário de Brasília (DF).

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo perderá sua validade 90 (trinta) dias após o início dos Programas.

CLÁUSULA 9ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

9.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2023 ;

- a) Presidente da comissão: Marcia Helena Soares Costa
- b) Docente: Esther Young
- c) Docente: Flavia P. Barbosa

9.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2023: (conforme o regimento geral da pós-graduação lato sensu a comissão de seleção será composta por 3 docentes do curso);

- a) Presidente da comissão: : Ana Clara Lopes Barbosa
- b) Docente: Mariana Pinto Borges
- c) Docente: Regina Rocco

CLÁUSULA 10ª DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição;

10.1.1. Por número de inscrição; ou

10.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

10.2 Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso indicado no edital e do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas (ICC).

10.3 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

Marcia Helena Soares Costa

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Endocrinologia

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2023- *Edital Nº02/2023*

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____,
 _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil),
 _____ (Profissão), _____ (data de nascimento), documento de
 identidade n.º _____ - _____ Órgão Expedidor – _____ UF),
 CPF Nº _____,

(endereço residencial completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202.....

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2024 - *Edital N°02/2023*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

1-Tireóide:

- Fisiologia Tireoidiana;
- Hiper e Hipotireoidismo;
- Tireoidites;
- Bócios;
- Nódulos e Neoplasias tireoidianas.

2- Paratireóides:

- Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio;
- Hiperparatireoidismo e Hipoparitireoidismo.
- Diagnóstico diferencial das hipercalcemias;
- Osteoporose.

3- Pâncreas:

- Diabetes mellitus- fisiologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações
- Hipoglicemia.

4- Adrenal:

- Insuficiência adrenal
- Tumores do córtex adrenal;
- Hipertensão de origem adrenal: feocromocitoma e hiperaldosteronismo primário.

5 -Endocrinologia feminina:

- Síndromes hiperandrogênicas (síndrome de ovário policístico);
- Menopausa.

6- Obesidade:

- Tipos, fisiopatologia, tratamento.

7. Dislipidemias

BIBLIOGRAFIA:

- 1) Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia – Revista de divulgação científica da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia.
- 2) Endocrinologia Clínica – Lucio Vilar, 7ª edição, Medsi, 2020
- 3) Endocrinologia Básica & Clínica – Francis Greenspan e Gordon Strewler, 10ª edição, Mc Graw Hill, 2017.

ANEXO III – AVALIAÇÃO CURRICULAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia

AVALIAÇÃO CURRICULAR – EDITAL 02/2023 - 2024

QUESITOS	Nº DE DOCTOS	PTOS.
1. MONITORIA CONCURSADA 6 MESES (0,5)		
(MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
2. MONITORIA VOLUNTÁRIA 6 MESES (0,25)		
(MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
3. PUBLICAÇÃO NACIONAL (0,25)		
(MÁXIMO DE 4 DOCUMENTOS)		
4. PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL (0,5)		
(MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
5. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos nacionais (0,2)		
(MÁXIMO DE 5 DOCUMENTOS)		
6. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos internacionais (0,5)		
(MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
7. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (1.0)		
(MÁXIMO DE 1 DOCUMENTO)		
8. RESIDÊNCIA EM MEDICINA (0,5)		
(MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
9. PÓS-GRADUAÇÃO <i>Lato Sensu</i> EM MEDICINA (0,5)		
(MÁXIMO DE 1 DOCUMENTO)		
10. PÓS-GRADUAÇÃO <i>Stricto Sensu</i> EM MEDICINA (1,0 para cada)		
MESTRADO () / DOUTORADO ()		
TOTAL DE PONTOS		